



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 11, DE 2025

(nº 3058960/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a indicação da Senhora JACEGUARA DANTAS DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Supremo Tribunal Federal.

AUTORIA: Supremo Tribunal Federal

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes - CEP 70175-900 - Brasília - DF
www.stf.jus.br

Ofício PRES. STF 3058960

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicações para o Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, em Sessão Administrativa realizada em 16 de setembro de 2025, o Supremo Tribunal Federal indicou, para compor o Conselho Nacional de Justiça – biênio 2026-2028, na forma do disposto no art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a Desembargadora JACEGUARA DANTAS DA SILVA, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Juiz de Direito FABIO FRANCISCO ESTEVES, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 16/09/2025, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Edson Fachin, VICE-PRESIDENTE E PRESIDENTE ELEITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 16/09/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3058960** e o código CRC **D3DEE793**.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes - CEP 70175-900 - Brasília - DF
www.stf.jus.br

Ofício PRES. STF 3065255

A Sua Excelência o Senhor
 Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
 Brasília – DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça. Envio de documentos.

Senhor Presidente,

Em complemento ao Ofício PRES. STF 3058960 e considerando a indicação da Desembargadora JACEGUARA DANTAS DA SILVA, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e do Juiz de Direito FABIO FRANCISCO ESTEVES, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para compor o Conselho Nacional de Justiça, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Casa Legislativa, a documentação exigida pelo Regimento Interno do Senado Federal e pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005.

Atenciosamente,

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
 Presidente do Supremo Tribunal Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 23/09/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3065255** e o código CRC **A9CB7628**.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes - CEP 70175-900 - Brasília - DF
www.stf.jus.br

Ofício PRES. STF 3076018

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça. Envio de documentos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, como complemento ao Ofício PRES. STF 3065255, documentação referente à Desembargadora JACEGUARA DANTAS DA SILVA, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e ao Juiz de Direito FABIO FRANCISCO ESTEVES, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, indicados para compor o Conselho Nacional de Justiça, em atenção à mensagem eletrônica da Secretaria Legislativa do Senado Federal, recebida neste Tribunal em 25 de setembro de 2025, para continuidade da tramitação do processo por essa Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ministro **EDSON FACHIN**
Presidente do Supremo Tribunal Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Edson Fachin, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 08/10/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3076018** e o código CRC **25F2FD3D**.

DECLARAÇÃO

Jaceguara Dantas da Silva, brasileira, divorciada, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça Estadual, declara, perante o Senado Federal, para os devidos fins determinados que, não possui parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional, nos termos do art. 383, I, b, 1 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 5º, II, da RSF 07/05.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.



Jaceguara Dantas da Silva
Desembargadora

Indicada pelo STF para integrar o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

Jaceguara Dantas da Silva, brasileira, divorciada, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça Estadual, declara, perante o Senado Federal, para os devidos fins que não é membro do Congresso Nacional, Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses poderes, nos termos do art. 5º, IV, da RSF 07/05.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.



Jaceguara Dantas da Silva

Desembargadora

Indicada pelo STF para integrar o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

Jaceguara Dantas da Silva, brasileira, divorciada, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça Estadual, **declara**, perante o Senado Federal, para os devidos fins determinados que, não participou, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, nos termos do art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.



Jaceguara Dantas da Silva
Desembargadora

Indicada pelo STF para integrar o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

Jaceguara Dantas da Silva, brasileira, divorciada, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça Estadual, **declara**, perante o Senado Federal, para os devidos fins determinados pelo art. 383, I, b, 3 do Regimento Interno do Senado Federal, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.



Jaceguara Dantas da Silva
Desembargadora

Indicada pelo STF para integrar o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

Jaceguara Dantas da Silva, brasileira, divorciada, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça Estadual, **declara**, perante o Senado Federal, para os devidos fins determinados pelo art. 383, I, b, 5 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, que atua no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, **desde 21 de janeiro de 2022**, exercendo o cargo de desembargadora, em vaga destinada ao quinto constitucional do Ministério Público.

Declara, ainda, ter atuado entre os anos de maio/1992 e janeiro/2022, como Membro do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.



Jaceguara Dantas da Silva
Desembargadora

Indicada pelo STF para integrar o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

Jaceguara Dantas da Silva, brasileira, divorciada, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça Estadual, **declara**, perante o Senado Federal, para os devidos fins determinados pelo art. 5º, III, Resolução nº 7/2005, que não cumpre sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não possui procedimentos dessa natureza instaurados em seu desfavor.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2025.



Jaceguara Dantas da Silva
Desembargadora

Indicada pelo STF para integrar o Conselho Nacional de Justiça

DECLARAÇÃO

Jaceguara Dantas da Silva, brasileira, divorciada, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, indicada para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça Estadual, **declara**, perante o Senado Federal, para os devidos fins determinados pelo art. 383, I, b, 4 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 5º, III, da RSF n. 7/05 que não existem ações judiciais nas quais figure como ré, ou procedimentos administrativo-disciplinares instaurados em seu desfavor.

Por outro lado, declara a existência das seguintes ações judiciais em que figura como **autora**:

- 1) Mandado de Segurança Cível nº 0801223-68.2025.8.12.0001, impetrado em face do Superintendente Municipal da Receita do Município de Campo Grande/MS, perante a 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos de Campo Grande/MS. Situação atual: **julgado**, concedendo a segurança pleiteada.
- 2) Procedimento Comum Cível nº 0839139-20.2017.8.12.0001, movido em face de Thays de Castro Trindade Violin, perante a 14ª Vara Cível de Campo Grande/MS. Situação atual: **julgado** procedente, em grau de recurso perante o Superior Tribunal de Justiça, conforme certidão anexa.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.



Jaceguara Dantas da Silva

Desembargadora

Indicada pelo STF para integrar o Conselho Nacional de Justiça

JACEGUARA DANTAS DA SILVA

Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1362783950442635>

SUMÁRIO

Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, ocupando vaga destinada ao Ministério Público, pelo quinto constitucional. Doutora em Direito Constitucional e Mestre em Direito do Estado, ambos pela PUC-SP. Encontra-se designada para dirigir os trabalhos da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (biênios 2023/2024 e 2025/2026), bem como compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

A atuação no serviço público, Ministério Público Estadual e Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, sempre foi pautada no compromisso com os princípios democráticos e com o Estado de Direito, especialmente pela promoção dos direitos humanos e enfrentamento à violência de gênero e discriminação racial, além da construção de um Judiciário mais acessível, inclusivo e equitativo.

Com enfoque na liderança colaborativa, gestão estratégica e governança institucional, orienta-se pela modernização do sistema de justiça, com foco na otimização de processos judiciais, promoção da transparência e alocação eficiente de recursos. Dedica-se à adoção de soluções tecnológicas para a gestão e aprimoramento de dados, objetivando a mensuração de resultados e aperfeiçoamento de políticas judiciais — como sistemas eletrônicos de gestão processual e plataformas digitais de acesso à justiça —, visando ampliar a celeridade, o acesso e a eficiência da prestação jurisdicional. Também atua na criação de fluxos de atendimento especializados, fomento às redes de apoio às mulheres vítimas de violência e promoção ativa da diversidade e da inclusão no ambiente forense e na sociedade.

ENGAJAMENTO SOCIAL

Idealizadora da Campanha “#TodosPorElas pelo Fim do Feminicídio”, com realização interinstitucional pelos Três Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul.

Autora do Projeto “Monitor da Violência contra a Mulher”, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado (SEJUSP), premiado na categoria Magistrados, no V

Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral de proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (2025).

Cofundadora do Grupo TEZ - Trabalho Estudos Zumbi (1989), a primeira entidade do movimento negro no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrando um compromisso com as pautas de igualdade racial, justiça social e combate ao racismo estrutural.

Professora Voluntária na UFMS por quatro anos na área de Direitos Humanos, contribuindo ativamente para a formação acadêmica e ética de novas gerações de juristas e profissionais do Direito.

Primeira Presidente do DACLOBE - Diretório Acadêmico Clóvis Beviláqua da Faculdade de Direito da UCDB (1983-1984), evidenciando liderança estudantil e engajamento desde o início de sua trajetória.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL

Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, ocupando vaga destinada ao Ministério Público, pelo quinto constitucional, com atuação na Quinta Câmara Cível, Quarta Seção Cível e Seção Especial Cível.

Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (biênios 2023/2024 e 2025/2026), conforme Portarias nº 232, DJe. nº 5.121, de 23 de fevereiro de 2023 e nº 128, DJe. n. 5.574, de 07 de fevereiro de 2025.

Membro da Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria n. 2.822/2024.

Presidente da 4ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (fevereiro/2024 a novembro/2024).

Presidente da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (fevereiro/2025-Atual).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutora em Direito, área de concentração em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

Mestre em Direito, área de concentração em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

Especialista em Direito Civil, área de Concentração Direitos Difusos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Bacharel em Direito pela Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso (FUCMAT).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Representante da Ouvidoria da Mulher Regional, na região Centro-Oeste, conforme Portaria CNJ n. 89/2023.

Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul com atuação na 1^a Procuradoria de Justiça Criminal (18 de setembro de 2015 a 20 de janeiro de 2022).

Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (ESMP-MS), de 2017 a 2022.

Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, eleita para os biênios 2017/2018 e 2019/2020.

Integrante de Comissões de Concurso do XXVIII e XXVII Concursos de Provas e Títulos para o ingresso no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos (22 de setembro de 2015 a maio de 2016).

Titular da 67^a Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande (agosto de 2013 a setembro de 2015).

Assessora Especial do Corregedor-Geral do Ministério Público (19 de julho de 2010 a 20 de dezembro de 2012).

Trajetória como Promotora de Justiça:

- **Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo** (1º de junho de 1992).
- **2^a Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã** (29 de agosto de 1995) - promovida por merecimento.
- **1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Camapuã** (07 de agosto de 1996) - removida.

- **1^a Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande** (09 de novembro de 1999) - promovida por antiguidade.
- **5^a Promotoria de Justiça de Campo Grande** (07 de agosto de 2001) - removida a pedido.
- **67^a Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos** (agosto de 2013 a setembro de 2015).

Nomeação inicial: 22 de maio de 1992, ao cargo de Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

TÍTULOS E HOMENAGENS RECEBIDAS

2025 - 2º lugar no Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral, na categoria Magistrados(as), em reconhecimento à criação do Monitor da Violência Contra a Mulher.

2023 - Honraria "Medalha Prêmio" da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

2022 - Colar de Mérito Manoel Ferraz de Campos Salles, Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

2022 - Prêmio Mulheres que Fazem a Diferença, da Embaixada dos Estados Unidos da América.

2022 - Homenagem "Medalha Madrinha: aquela que acolhe, protege e inspira", concedida pela Liga Feminina da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

2022 - Homenagem do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Brasil – CDEMP pelos relevantes serviços prestados em sua gestão, como Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

2021 - Medalha de Mérito Acadêmico Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral.

2021 - Medalha de Mérito Legislativo, da Câmara dos Deputados.

2019 - Diploma Bertha Lutz, em reconhecimento pela relevante contribuição em defesa dos direitos das mulheres e questões de gênero, do Senado Federal.

2016 - Troféu Celina Jallad, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

2015 - Título de Cidadã Campo-Grandense, Câmara Municipal de Campo Grande.

2015 - Título de Guardiã dos ODM-ODS no Mato Grosso do Sul, Núcleo Estadual ODM-MS, Secretaria-Geral da Presidência da República e PNUD-Brasil.

2014 - Homenagem como Benfeitora da Saúde Pública de Campo Grande-MS, Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande-MS.

2014 - Moções de Congratulações pelo lançamento da Campanha "Essa vaga é muito especial", Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e Câmara Municipal de Campo Grande.

2009 - Moções Honrosas, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

2009 - Reconhecimento Público, da Procuradoria da República de Mato Grosso do Sul.

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Livros:

- **"Ministério Público e Violência Contra a Mulher: Do Fator Gênero ao Étnico-Racial"**, publicado em 2018, pela editora Lumen Juris.
- **"Os sonhos de Ágatha"**, livro infantil publicado em 2022 pela Editora Eureka.

Artigos Científicos:

- DIAS JÚNIOR, A.; **SILVA, J. D.** "Os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e função social dos contratos como instrumentos de proteção dos direitos fundamentais nas relações contratuais". **REVISTA DOS TRIBUNAIS** (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 1009, p. 137-169, 2019.
- **SILVA, J. D.** "Lei Maria da Penha e violência contra a mulher: uma luta inacabada". **Revista do Ministério Público do Trabalho do Mato Grosso do Sul**, v. 1, p. 83-104, 2018.
- **SILVA, J. D.** "Evolução histórica dos Direitos Humanos". **UNISUL DE FATO E DE DIREITO**, v. 1, p. 231-244, 2016.
- NISHIYAMA, A. M.; TEIXEIRA, C. N.; **SILVA, J. D.** "A proteção internacional dos hipervulneráveis: idosos, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência. A necessidade de diálogos entre as fontes internacionais. **Revista Aporia Jurídica**, v. I, p. 329-351, 2016.

Capítulos de Livros:

- **SILVA, J. D.; PEIXOTO, E. S.** "Racismo Estrutural e Discriminação de Gênero: a impescindibilidade de atuação do Ministério Público". In: Chimelly Louise de Resenes Marcon (Org.). **A Defesa dos Direitos Humanos na visão de Mulheres do Ministério Público**. 1ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022, v. 1, p. 150-167.
- **SILVA, J. D.; CARNEIRO JUNIOR, A. A.** "Decisão Judicial: legitimação democrática pela motivação argumentativa". In: GLASENAPP, Ricardo; PINTO, Barbosa. (Org.). **Propostas para uma nova nação: o futuro do Brasil em perspectivas**. 1ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019, v. , p. 67-88.
- **SILVA, J. D.; PEIXOTO, E. S.** "A dignidade da pessoa humana e o Ministério Público: uma análise a partir da perspectiva da violência contra a mulher negra". In: LAZARI, Rafael de; ARAUJO, Luiz Alberto David; NISHIYAMA, Adolfo Mamoru.. (Org.). **Direitos Humanos: a dignidade humana no século XXI**. 1ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019, v. , p. 347-363.
- **SILVA, J. D.** "A Aplicação dos Mandados de Criminalização e os Reflexos na Concretização dos Direitos Humanos". In: Cláudia Villagra da Silva Marques. (Org.). **A Constituição Federal e os Direitos Humanos rumo à paz social**. 1ed. São Paulo: Claris Ltda., 2016, v. 1, p. 7-31.
- **SILVA, J. D.** "Bem Jurídico Penal". In: Cláudia Villagra da Silva Marques. (Org.). **A Constituição Federal e os Direitos Humanos rumo à Paz Social**. 1ed. São Paulo: Claris Ltda., 2016, v. 1, p. 46-82.
- **PASSOS, P. C.; SILVA, J. D.** "O sistema acusatório como corolário do Estado Democrático de Direito". In: Jaceguara Dantas da Silva Passos; Sandro Rogério Monteiro de Oliveira. (Org.). **Reflexões sobre os vinte anos da Constituição Federal**. 1ed. Campo Grande: Editora UFMS, 2008, v. 1, p. 53-88.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Senadores(as) da República,

Eu, Jaceguara Dantas da Silva, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), venho pelo presente apresentar breve histórico profissional e acadêmico, a fim de demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nasci em Guajará-Mirim/Rondônia, região de fronteira, sou filha de pai militar, Sargento do Exército, e mãe dona de casa. Estudei até o ensino médio em escola pública, logrando êxito em ingressar na Universidade, para o curso de Direito. Tenho dois filhos, Thales e Gabriel, atualmente graduados em Direito. Desde muito cedo tive percepção das desigualdades que permeiam nossa sociedade, especialmente por pertencer a dois grupos sociais: ser mulher e ser negra, intersecções estas que permitiram a construção de um olhar multifacetado sobre as vulnerabilidades que permeiam a sociedade.

Graduei-me em Direito pela Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso do Sul (FUCMAT), em 1985, tendo sido a primeira Presidente do DACLOBE - Diretório Acadêmico Clóvis Beviláqua da Faculdade de Direito da UCDB (1983-1984). Sou especialista em Direito Civil - área de concentração em Direitos Difusos, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Mestre em Direito (área de concentração em Direito do Estado) pela PUC/SP e Doutora em Direito Constitucional, também pela PUC/SP.

Fui Professora Voluntária na UFMS por quatro anos na área de Direitos Humanos, buscando contribuir para a formação acadêmica e ética de novas gerações de juristas e profissionais do Direito, bem como Cofundadora do grupo TEZ - Trabalho Estudos Zumbi (1989), a primeira entidade do movimento negro no Estado de Mato Grosso do Sul, fruto de meu compromisso com as pautas de igualdade racial, justiça social e combate ao racismo estrutural.

Destaco a elaboração da tese de Doutorado com abordagem sobre a atuação do Ministério Público no enfrentamento à violência de gênero, com recortes étnico-raciais, especialmente diante de uma preocupação que transcende a teoria: a necessidade de o sistema de justiça reconhecer e combater de forma eficaz as desigualdades estruturais que marcam a sociedade brasileira.

Minha tese culminou, posteriormente, na publicação do livro “Ministério Público e Violência Contra a Mulher: Do Fator Gênero ao Étnico-Racial”, em 2018, pela editora Lumen Juris.

Durante a pandemia, também escrevi o livro infantil “Os sonhos de Ágatha”, publicado em 2022 pela Editora Eureka, abordando o racismo de forma leve e lúdica, sob o olhar de uma criança, especialmente com intuito de alcançar uma temática extremamente árida e difícil, que é a discriminação racial.

Paralelamente à minha formação acadêmica, destaco que logo após me graduar, exercei a advocacia até o ano de 1987, logrando êxito em ingressar, em 1992, ao cargo efetivo de Promotora de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

Neste primeiro momento, atuei como Promotora de Justiça da Comarca de Mundo Novo/MS, a partir de 1º de junho de 1992, tendo sido promovida, por merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã, ocasião em que assumi o exercício em 29 de agosto de 1995.

Em 07 de agosto de 1996, fui removida para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camapuã. Após, fui promovida, pelo critério antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, em 09 de novembro de 1999. Finalmente, em 07 de agosto de 2001, a pedido, para a 5ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.

Em 17 de julho de 2010, fui agregada ao gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público, para desempenhar as funções de assessoramento especial, permanecendo até 21 de dezembro de 2012. Logo após, fui removida por merecimento, em 28 de agosto de 2013, para a 67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande.

Neste período, à frente dos respectivos órgãos de execução nominados, bem como da Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos, pude atuar na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente âmbito da garantia dos direitos fundamentais de pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, bem como no combate à discriminação racial e contra a mulher, ocasião em que restou cristalina a imprescindibilidade do Sistema de Justiça para a concretização dos direitos do(a) cidadão(a).

Em 2015, fui promovida ao cargo de Procuradora de Justiça, com atuação perante a 1ª Procuradoria de Justiça Criminal. Considero especial o período, uma vez que além das atribuições relacionadas à Procuradoria Criminal, fui Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos, eleita membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para os biênios 2017/2018 e 2019/2020, bem como designada Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (ESMP-MS), de 2017 a 2022.

Também integrei a Comissão do XXVIII Concurso de Provas e Títulos para o ingresso no cargo de Promotor de Justiça Substituto e Comissão do XXVII Concurso de Provas e Títulos para o ingresso no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Tal experiência profissional foi relevante na construção de uma visão sistêmica e integrada da Justiça, subsidiando-me no que concerne à relevância do aperfeiçoamento das instituições, os desafios sociais e a necessidade de soluções concretas à sociedade.

Em 21 de janeiro de 2022, fui promovida a Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, ocupando vaga destinada ao Ministério Público, pelo quinto constitucional, com atuação na Quinta Câmara Cível, Quarta Seção Cível e Seção Especial Cível.

Atualmente, também encontro-me designada para dirigir os trabalhos da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (biênios 2023/2024 e 2025/2026) e compor Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

A par dos desafios complexos que envolvem a prevenção e o combate à violência de gênero, empenhei esforços na construção de iniciativas que contribuíssem, ainda mais, com o acesso à justiça, segurança e igualdade para meninas e mulheres em Mato Grosso do Sul. Com êxito, foi possível implementar projetos, a exemplo da *Campanha #TodosPorElas pelo Fim do Feminicídio*, com realização interinstitucional pelos Três Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul, e o *Monitor da Violência contra a Mulher*, iniciativa que, ao articular os Poderes Judiciário e Executivo e os órgãos de segurança pública, utilizou-se da tecnologia como ferramenta para otimizar e aprimorar políticas públicas. O reconhecimento deste último

projeto se deu com o Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral em 2025 atestando a viabilidade de se construir, com gestão e inovação, um Judiciário mais proativo e eficaz.

Também foi possível viabilizar a implementação do Protocolo Ipê Lilás, que propõe um sistema estruturado de suporte para todas as mulheres que integram o Poder Judiciário do Mato Grosso do Sul e estejam em situação de violência: Magistradas, Servidoras, incluindo todas as colaboradoras terceirizadas, estagiárias e as meninas adolescentes do programa jovem aprendiz.

Durante minha trajetória profissional, recebi homenagens como: o prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral, na categoria Magistrados(as), em reconhecimento à criação do Monitor da Violência Contra a Mulher (2025); Honraria “Medalha Prêmio” da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (2023); Colar de Mérito Manoel Ferraz de Campos Salles, Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (2022); Prêmio Mulheres que Fazem a Diferença, da Embaixada dos Estados Unidos da América (2022); Homenagem do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Brasil – CDEMP pelos relevantes serviços prestados como Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (2022); Medalha de Mérito Legislativo, da Câmara dos Deputados (2021); Diploma Bertha Lutz, em reconhecimento pela relevante contribuição em defesa dos direitos das mulheres e questões de gênero, do Senado Federal (2019); Título de Guardiã dos ODM-ODS no Mato Grosso do Sul, Núcleo Estadual ODM-MS, Secretaria-Geral da Presidência da República e PNUD-Brasil (2015). Esses reconhecimentos reforçam a convicção de que o serviço público é um caminho para a transformação social.

Compreendo que é necessária a interlocução entre diversos atores do Sistema de Justiça, além da adoção de soluções tecnológicas e aperfeiçoamento das políticas judiciárias, a fim de conferir celeridade, eficiência e promover um Poder Judiciário mais eficiente, transparente, autônomo, com enfoque especial na liderança colaborativa, na gestão estratégica e na governança institucional.

Assim, ciente da missão constitucional incumbida ao Conselho Nacional de Justiça, na promoção e desenvolvimento de um Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciárias e do controle da atuação administrativa e financeira, e com profundo

espírito colaborativo, reforço meu compromisso de contribuir com os trabalhos de excelência desenvolvidos no Conselho Nacional de Justiça.

Coloco-me à inteira disposição para responder a todos os questionamentos, com a transparência e o respeito que esta Casa do Povo e a sociedade brasileira merecem.

Respeitosamente,

Jaceguara Dantas da Silva
Desembargadora do TJMS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº584247/25-81

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: JACEGUARA DANTAS DA SILVA

CPF/CNPJ: [Informações Pessoais]

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:17 de outubro de 2025

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidores.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **03DFEB684C5C6A1EF6C541481E4F1272**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **861262/2025**

CPF: **[Informações Pessoais]**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:20:45 horas do dia 17/09/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACEGUARA DANTAS DA SILVA
CPF [Informações Pessoais]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:45:20 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **10CF.EA87.DB97.E593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 2975261/MS, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como AGRAVANTE, THAYS DE CASTRO TRINDADE VIOLIN, advogados(as) THAYS DE CASTRO TRINDADE VIOLIN (MS015879) e, como AGRAVADO, JACEGUARA DANTAS DA SILVA, advogados(as) ANDRÉA FLORES (MS006369), REJANE ALVES DE ARRUDA (MS006973), constam as seguintes fases: em 27 de junho de 2025, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; em 14 de julho de 2025, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DO STJ; em 14 de julho de 2025, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA À(S) PARTE(S) RECORRENTE(S) PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO NOS AUTOS - PROCESSO Nº 202502370424. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 16/07/2025); em 14 de julho de 2025, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA À(S) PARTE(S) RECORRENTE(S) PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO NOS AUTOS - PROCESSO Nº 202502370424. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 16/07/2025); em 14 de julho de 2025, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA À(S) PARTE(S) RECORRENTE(S) PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO NOS AUTOS - PROCESSO Nº 202502370424. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 16/07/2025); em 15 de julho de 2025, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DJEN (CNJ); em 15 de julho de 2025, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DJEN (CNJ); em 15 de julho de 2025, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DJEN (CNJ); em 16 de julho de 2025, PUBLICADO VISTA À(S) PARTE(S) RECORRENTE(S) PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO NOS AUTOS EM 16/07/2025; em 16 de julho de 2025, PUBLICADO VISTA À(S) PARTE(S) RECORRENTE(S) PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO NOS AUTOS EM 16/07/2025; em 16 de julho de 2025, PUBLICADO VISTA À(S) PARTE(S) RECORRENTE(S) PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO NOS AUTOS EM 16/07/2025; em 16 de julho de 2025, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 16 de julho de 2025, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 16 de julho de 2025, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 24 de julho de 2025, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 666090/2025 (PET - PETIÇÃO) EM 24/07/2025;



Superior Tribunal de Justiça

em 24 de julho de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO Nº 666090/2025; em 24 de julho de 2025, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PRESIDENTE DO STJ (RELATOR) COM ENCAMINHAMENTO À ARP; em 06 de agosto de 2025, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DECISÕES E VISTAS EM 01/08/2025; em 06 de agosto de 2025, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DECISÕES E VISTAS EM 01/08/2025; em 06 de agosto de 2025, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DECISÕES E VISTAS EM 01/08/2025; em 09 de setembro de 2025, NÃO CONHECIDO O RECURSO DE THAYS DE CASTRO TRINDADE VIOLIN; em 09 de setembro de 2025, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 12/09/2025; em 11 de setembro de 2025, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DJEN (CNJ); em 12 de setembro de 2025, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 12/09/2025; em 12 de setembro de 2025, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO CIVIL, Responsabilidade Civil, Indenização por Dano Moral, Direito de Imagem.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **4216301**

Código de Segurança: **5132.DE6F.1015.E766**

Data de geração: **17 de setembro de 2025, às 09:58:35**



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome e CPF/CNPJ indicados pela pessoa interessada, certifica CONSTAR, em nome de:

JACEGUARA DANTAS DA SILVA

CPF: [Informações Pessoais]

Nome da Mãe: [Informações Pessoais]

1 processo(s), EM TRÂMITE, listado(s) a seguir: AREsp 2975261/MS (2025/0237042-4) autuado em 30/06/2025.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010).
- e) O sistema de pesquisa processual do STJ não é integrado ao de outros tribunais. Dessa forma, a certidão negativa emitida pelo STJ não atesta a inexistência de processos em outros tribunais do país.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **4234568**

Código de Segurança: **5158.8E13.5026.CA0**

Data de geração: **30 de setembro de 2025, às 14:57:34**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L
CÍVEL

CERTIDÃO N°: 9560675

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/09/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JACEGUARA DANTAS DA SILVA, portador do RG: [Informações Pessoais], CPF: [Informações Pessoais], filha de [Informações Pessoais]
[Informações Pessoais] . [Informações Pessoais]

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 30 de setembro de 2025.



0009844491

PEDIDO N°:



CERTIDÃO ESTADUAL

**CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO N°: 9560650

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/09/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

VA, portador do RG: [REDACTED] Informações Pessoais, CPF: [REDACTED] Informações Pessoais, filha de [REDACTED] Informações Pessoais [REDACTED], nascida aos 13/04/1962. [REDACTED] Informações Pessoais [REDACTED]

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 30 de setembro de 2025.

0009844469

PEDIDO N°:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
 Secretaria do Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

C E R T I D Ã O
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2462621

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Secretaria do Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 29/09/2025, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

JACEGUARA DANTAS DA SILVA, portador do RG: [Informações Pessoais] CPF: [Informações Pessoais] filha de [Informações Pessoais]
[Informações Pessoais] nascida aos 13/04/1962. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

» 1^a Câmara Cível. Processo: 0839139-20.2017.8.12.0001 (Julgado) (0839139-20.2017.8.12.0001). Ação: Apelação Cível. Data: 06/11/2024. Apelante: Thays de Castro Trindade Violin. *****
 » 1^a Câmara Cível. Processo: 0839139-20.2017.8.12.0001 [50002] (Encaminhado a Outro Tribunal). Ação: Agravo em Recurso Especial. Data: 06/11/2024. Agravante: Thays de Castro Trindade Violin. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2^a Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço [www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do](https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 30 de setembro de 2025.

0000824923

PEDIDO Nº:



Fabia Bruno Ely
 Analista Judiciário